



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **profissional do setor artístico**;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**, nos termos descritos abaixo:

|                          |                                                                                                                                            |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto a ser contratado: | CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: OS NEIFFS, APRESENTAÇÃO NO DIA 14/09/2025, NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2025, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES. |
| Contratado:              | <b>DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 43.453.655/0001-28</b>                                                               |
| Prazo de Vigência:       | 120 (cento e vinte) dias                                                                                                                   |
| Valor Total:             | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)                                                                                               |
| Fundamento Legal:        | inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21                                                                                                   |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

fundação casa da cultura  
hermilo borba filho  
**F.C.CH.B.F.**

Prefeitura do  
**PALMARES**  
Trabalho e Desenvolvimento



✉ cultura@palmares.pe.gov.br  
📷 prefeituraPalmares

Município de Palmares, 12 de setembro de 2025.

**Cicero Nonato Rodrigues da Silva**  
**Presidente**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D30-99FA-EB14-55FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA (CPF 048.XXX.XXX-92) em 12/09/2025 15:23:39

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/6D30-99FA-EB14-55FC>